



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção dos Manuais do Mesário e Guias Rápidos é motivada pela necessidade em atender as atividades relacionadas ao Pleito Eleitoral de 2022, especificamente:

Disponibilizar um exemplar do manual do mesário para cada seção eleitoral, conforme disposto no artigo 99, inciso X da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

Providenciar material de apoio para o treinamento dos mesários que constituirão as mesas receptoras de votos e/ou justificativas nas Eleições 2022, quando se tratar de treinamento presencial, o treinamento é previsto no art. 12, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A contratação se alinha estrategicamente com o Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos, especificamente com o objetivo de aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, uma vez que se pretende proporcionar meios adequados a todos os cidadãos que atuarão nas eleições e, como consequência lograr êxito no processo eleitoral e fortalecimento da imagem institucional, bem como em atendimento à Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que trata dos atos gerais das Eleições 2022.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os impressos são materiais comuns, nos termos do parágrafo único da Lei 10.520/2002, encontrados com facilidade no mercado e, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entrega imediata, visando atender o primeiro e segundo turno, respectivamente. Trata-se de aquisição para entrega imediata.

Os layouts serão fornecidos pela equipe indicada para os trabalhos do Processo Treinamento de Mesários, instituído pelo art. 4º da Portaria nº 138/2021 DG.

Os requisitos de sustentabilidade serão exigidos de todos os itens pois possuem papel como matéria prima.

A empresa deverá utilizar papel certificado (conforme especificado no Termo de Referência) para impressão dos materiais.

Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

a) Item: Manual do Mesário;

Quantidade: 15 milheiros;

Estimativa: segue o cálculo sugerido pela Comissão Gestora do Plano Sustentável e Núcleo

Socioambiental, conforme descrito na tabela disponível no documento SEI nº 1150486, processo SEI nº 0000793-84.2022.6.12.8000. Entretanto, para o cálculo foi utilizado como referência um total de 7.120 seções eleitorais, número consultado em 24 de março de 2022.

b) Item: Guia Rápido;
 Quantidade: 15 milheiros;
 Estimativa: segue o cálculo sugerido pela Comissão Gestora do Plano Sustentável e Núcleo Socioambiental, conforme descrito na tabela disponível no documento SEI nº 1150486, processo SEI nº 0000793-84.2022.6.12.8000. Entretanto, para o cálculo foi utilizado como referência um total de 7.120 seções eleitorais, número consultado em 24 de março de 2022.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os impressos são materiais comuns, confeccionados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

Não foi encontrada nenhuma outra solução que satisfizesse as necessidades ora relatadas.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item 01 – Manual do Mesário

Base da Consulta (fornecedor ou órgão público)	Data da Consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pregão 17/2020 – TRE/MS	19/04/2022	Milheiro	20	562,00	11.240,00
Pregão 05/2022 – TRE-AC – item 06	20/04/2022	Unidade	15.000	1,28	19.200,00
Pregão 11/2022 – TRE – AL – UASG 70011	20/04/2022	Unidade	7.420	0,75	5.565,00
Pregão 13/2022 - TRE-MT - UASG 070022	04/05/2022	Unidade	30.000	1,4010	42.030,00

Item 02 – Guia Rapido

Base da Consulta (fornecedor ou órgão público)	Data da Consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pregão 17/2020 – TRE/MS	19/04/2022	Milheiro	20	79,00	1.580,00
Pregão 05/2022 – TRE -AC – item 7	20/04/2022	Unidade	7.000	0,24	1.680,00

Pregão 11/2022 – TRE – AL – UASG 70011	20/04/2022	Unidade	29.680	0,15	4.434,19
Pregão 13/2022 - TRE-MT - UASG 070022	04/05/2022	Unidade	30.000	0,1700	5.100,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As empresas vencedoras deverão fornecer todo o material gráfico relacionado no presente estudo preliminar, pois são indispensáveis para o bom andamento e prosseguimento do pleito eleitoral de 2022. Os impressos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando sempre os critérios da sustentabilidade e eficiência.

Os materiais impressos para o treinamento de mesários, são os seguintes:

1. Manual do Mesário (livreto)

Papel capa e miolo: AP 75g/m²

Total estimado de páginas (capa e miolo): até 36 (trinta e seis) páginas

Formato fechado: A4

Formato aberto: A3

Acabamento: com grampos

Padrão de cor: 4/4 (CMYK)

Quantidade: 15 milheiros

2. Guia Rápido (livreto)

Papel: AP 75g/m²

Total de páginas: 4 (quatro)

Formato fechado: A4

Formato aberto: A3 (com uma dobra)

Acabamento: sem grampos

Padrão de cor: preto e branco

Quantidade: 15 milheiros

As especificações seguem o definido pelo TSE no Ofício-Circular GAB-DG nº 84/2022 (1174299) e Ofício-Circular GAB-DG nº 95/2022 (1175449).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Para os itens com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, registra-se que não haverá parcelamento do item, por não ser técnica e economicamente viável, além de que serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00, será aplicada a reserva de 25% (cota) para participação exclusiva das ME/EPPs, conforme determina o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de confecção de impressos é o cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública, a racionalização de gastos, a economicidade, a padronização de materiais e o respeito à política institucional de sustentabilidade deste Tribunal, possibilitando o

fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e demais Unidades deste Tribunal nas Eleições de 2022.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações de infraestruturas tecnológica ou física para recebimento dos impressos, considerando a existência de espaço físico adequado para recebimento, alocação e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para atender as atividades relacionadas ao pleito eleitoral 2022.

MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Especificação com falhas	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta
Dano:	Licitação fracassada
Ação Preventiva:	Especificar detalhadamente o impresso;
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário (o mesmo material será impresso por vários TREs)
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais/Equipe do Processo de Treinamento de Mesários

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Licitação deserta	
Probabilidade:	(x)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (x)Alta

Dano:	Não aquisição dos impressos
Ação Preventiva:	Realização de cotação de preços; Analisar detalhadamente o instrumento convocatório e seus anexos
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:	Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário (o mesmo material será impresso por vários TREs)
Responsável:	Coordenadoria de Recursos Materiais/Equipe do Processo de Treinamento de Mesários



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DIAS FERREIRA DUTRA JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 10/05/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA**, Técnico Judiciário, em 12/05/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1189537** e o código CRC **2AE4079A**.

0002106-80.2022.6.12.8000

1189537v45